



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 2.487, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 128.250,00 (Cento e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais), na vigente lei orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Terra de Areia, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 128.250,00 (Cento e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais), para suprir as seguintes rubricas:

05 - SECRETARIA MUN. DA EDUCACAO E CULTURA

07 - Gastos com Recursos Vinculados

12 - Educação

361- Ensino Fundamental

0028 - Assistência ao Educando

2281 - PAR – KIT DE APOIO DIDÁTICO (Rec 1125)

3.3.3.90.30/2281 - Material de Consumo.....R\$ 128.250,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do Termo de Compromisso PAR nº 201803809-8 no valor de R\$128.250,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal